



Processo: TC 031.002/2015-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

DESPACHO

1. Tentou-se realizar a notificação do **Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó (CNPJ 03.357.319/0001-67)**, por meio do ofício 1109/2018-TCU/SECEX-SE (peça 80), entretanto a correspondência foi devolvida pelos Correios com a indicação de “não procurado” (peças 100 e 101).
2. Em fase citatória junto ao **TC 002.806/2014-2**, tentou-se notificar o Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó, por meio do ofício 891/2014-TCU/SECEX-SE (peça 10), entretanto a correspondência foi devolvida pelos Correios (peça 16), resultando no Edital 29/2014 (peça 21).
3. Em tentativas de chamar aos autos os dirigentes do Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó, relacionados na base da Receita Federal, foram encaminhadas as citações, **referente ao processo 005.747/2017-1**, para os endereços pessoais dos seus dirigentes: Reinaldo de Sá Falcão (peça 13), e Isabel Cristina de Sá Marinho (peça 14), contudo, apesar de devidamente cientificados, os dirigentes não se manifestaram, resultando na publicação do Edital 14/2017 (peça 24).
4. Ressalte-se que em outros processos nos quais o Instituto Xingó figura como responsável, não constam outros endereços para tentativa de correspondência, a exemplo do TC 031.002/2015-3, TC 007.144/2013-0, TC 006.365/2016-7, TC 034.444/2013-0, TC 033.572/2011-9 e TC 033.957/2011-8, e que não houve atualização de endereço na base de dados da Receita Federal, conforme peça 102.
5. Face o exposto, o **Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó** deverá ser notificado do Acórdão 14.944/2018-TCU-1ª Câmara, mediante edital, com base no art. 3º, inc. IV, da Resolução TCU 170/2004, a ser publicado no Diário Oficial da União.

Secex-SE, 12 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

Raimundo José Guanabara Campos
Chefe do Serviço de Administração